
Deliberação nº
DE-SNS 008/2024

Data
15/02/2024

Assunto: Substituição de um elemento na Coordenação
Nacional da Saúde Oral no Serviço Nacional de Saúde

A criação da Coordenação Nacional da Saúde Oral no Serviço Nacional de Saúde (CNSO-SNS), a funcionar junto da DE-SNS, foi determinada, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do SNS, e do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que aprova a orgânica da DE-SNS, sob proposta do Diretor Executivo do SNS, e de forma a concretizar as recomendações do relatório '*SNS / Saúde Oral 2.0 – Relatório do Grupo de Trabalho Saúde Oral 2.0*', através da deliberação DE-SNS 003/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Tendo sido solicitado, por motivos pessoais, a saída do elemento desta Coordenação, Andresa Flora Alberto da Piedade – Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista na área da Higiene Oral na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, para os devidos efeitos procede-se à sua substituição por Sabina Ribeiro Ramalho - Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista na área de Higiene Oral, na Unidade Local de Saúde do Oeste, EPE, com efeitos ao dia seguinte ao da aprovação da presente Deliberação.

Porto, 15 de fevereiro de 2024

O Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde

Professor Doutor Fernando Araújo